

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Mirante do Paranapanema, 10 de abril de 2025.

Circular nº 308.2025 – NVE

ASSUNTO: Fechamento do Primeiro Bimestre - 2025

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino
Sr.(a) Diretor/Vice(a) de Escola
Sr.(a) Professor Coordenador
Sr.(a) GOE

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, **retransmite** o comunicado Conjunto Citem – DGREM/CVESC de 03 de abril de 2025.

Tendo em vista o fechamento do Primeiro Bimestre, informamos que o sistema estará disponível para o lançamento das notas e frequências no **perfil professor**, no período de **11 a 17 de abril de 2025**.

Lembramos que a **Resolução SEDUC nº 32, de 7 de fevereiro de 2025**, regulamenta o uso do Diário de Classe na plataforma **Sala do Futuro – Professor**.

Artigo 4º – Compete ao Diretor de Escola:

I – Orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados sob responsabilidade dos docentes;

II – Garantir que os dados de frequência e os resultados das avaliações bimestrais e finais sejam disponibilizados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta on-line por meio do Boletim Escolar;

III – Garantir que os registros de notas e frequência reflitam corretamente o desempenho dos estudantes.

Artigo 6º – Compete ao professor, em relação às turmas que lhe forem atribuídas e em conformidade com o Calendário Escolar e as datas das reuniões de Conselho de Classe/Ano/Série:

IV – Lançar, ao final do bimestre, a nota que expresse o resultado do

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema

Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos

Mirante do Paranapanema – 19.260.000

Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

estudante (nota bimestral) e as ausências compensadas, conforme o regimento escolar.

Artigo 8º – Compete à Diretoria de Ensino, por meio da Equipe de Supervisão de Ensino (ESE) e do Núcleo Pedagógico (NPE):

I – Orientar as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados na plataforma Sala do Futuro – Professor;

II – Acompanhar o cumprimento dos prazos para inserção e divulgação das informações;

III – Monitorar os registros feitos pelos docentes relacionados à avaliação e à frequência dos estudantes.

A **Diretoria de Ensino** será responsável por acompanhar o processo de lançamento de notas e frequência, orientar as equipes escolares e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando que nenhum aluno seja prejudicado.

Atenciosamente.

Camila Aparecida Santi Ramos

RG.25.676.557-1

Dirigente Regional de Ensino